Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Central de Mandados - Lençóis Paulista

Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Bairro: Centro - CEP: 18683-471 - Fone: (14) 3264-3392

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002566-87.2022.8.26.0506/SP

Assunto: Acidente de trânsito

EXEQUENTE: LUIZA STELA LEMOS MINCHIO E OUTRO
EXECUTADO: CLAUDINEI BUONA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 27/07/2026, dirigi-me à Rua Bahia, 633, Jardim Alvorada, Lençóis Paulista, e, lá estando, fui atendido pelo Sr. Claudemir Buona, o qual declarou que o executado é seu irmão, bem como, que ele **reside atualmente na Rua São Pedro, 78, Condomínio Residencial Clube, Centro**. Dirigi-me, a este último endereço, e, lá estando, às 19:00 horas, fui atendido pelo executado, Sr. Claudinei Buona, o qual franqueou minha entrada em seu apartamento, 508, torre A, onde, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, não localizei bens penhoráveis, sendo que, guarnecem o apartamento os seguintes bens: uma geladeira Electrolux, um fogão Continental de 4 bocas; um armário de cozinha popular simples, uma mesa com 4 cadeiras, um forno de micro-ondas Electrolux; uma lavadora de roupas Electrolux; uma cama box de casal e um guarda-roupa; uma cama box de solteiro; peças de roupas e utensílios de cozinha. Na ocasião, o executado declarou que o único bem que possui é o veículo que utiliza para trabalhar, porque presta serviços como serralheiro autônomo. Ato contínuo, **PROCEDI À PENHORA** do veículo GM Chevrolet Corsa Wind, 4 portas, cor preta, ano e modelo de fabricação 2000, de placas DBG-6716, chassi 9BGSC19Z0YC210993, conforme auto anexo. Há fotografias do veículo digitalizadas nos autos. Em seguida, **INTIMEI CLAUDINEI BUONA** do inteiro teor do r. mandado e da penhora realizada, bem como, do prazo de quinze dias úteis para oferecer embargos, sendo que, de tudo que lhe li e expliquei, bem ciente ficou; aceitou cópias do r. mandado e do auto de penhora que lhe ofereci, e exarou sua assinatura no anverso do r. mandado. Lençóis Pta/SP, 28 de julho de 2026.

A V A L I A Ç Ã O

Veículo GM Chevrolet Corsa Wind, 4 portas, cor preta, ano e modelo de fabricação 2000, de placas DBG-6716, chassi 9BGSC19Z0YC210993, o qual apresentava: hodômetro marcando 279.254 quilômetros; encosto do banco do motorista com estofamento danificado/rasgado; para-lamas esquerdo e direito dianteiros, para-choques dianteiro e traseiro e capuz do motor danificados; pintura desbotada; rodas de aço e pneus em regular estado. Há fotografias do veículo digitalizadas nos autos. Após pesquisa de valor de mercado, **AVALIO** o bem acima descrito, **em R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Diante do exposto, devolvo o r. mandado ao cartório.

Cotas = 01.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO BARBIERI, Oficial de Justiça** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610014507016v1** e do código CRC **026a4ffb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVIO BARBIERI
Data e Hora: 28/7/2026, às 12:50:39